

LEI N.º. 2.187 DE 05 DE MAIO DE 2.004.
“DÁ DENOMINAÇÃO À RUAS DO DISTRITO INDUSTRIAL I DO MUNICÍPIO DE PARAPUÃ”

CECÍLIA RIBEIRO DUARTE DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, PROMULGA, e ela APROVOU e SANCIONA, em redação final a seguinte Lei:-

Artigo 1º - As ruas do Distrito Industrial I, do Município de Parapuã, abaixo discriminadas, denominar-se-ão:

I - Rua Araçatuba: localizada entre o Distrito Industrial I e o Ginásio de Esportes “Gerson Luis Milanesi”, atualmente identificada como “Travessa A”.

II - Marginal Casul: Rua que entremeia o Distrito Industrial I e a via de acesso que liga o perímetro urbano à Rodovia SP-294.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 05 de maio de 2.004.

CECILIA RIBEIRO DUARTE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal
Parapuã

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã e afixada em lugar de costume na data supra.

NADELSON PEDRO DO ESPÍRITO SANTO
Chefe de Seção de Expediente